



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 156
Em 12 / 01 / 2023
Alzina
EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 11 de janeiro de 2023

Ofício nº 152/2023/SG

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 24/2022, de autoria do Vereador Nilton Militão

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.557** que “Autoriza a inclusão da disciplina Responsabilidade Ambiental na grade curricular da rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Juiz de Fora”.

Respeitosamente

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.01.11 11:45:58
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.557, de 09 de janeiro de 2023.

Autoriza a inclusão da disciplina Responsabilidade Ambiental na grade curricular da rede Municipal de Ensino, no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 24/2022, de autoria do Vereador Nilton Militão.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na grade curricular da rede educacional pública municipal a disciplina Responsabilidade Ambiental no âmbito do Município de Juiz de Fora.

Art. 2º A inserção da disciplina Responsabilidade Ambiental na grade curricular da rede educacional do Município visa dar efetivo cumprimento à Política Municipal de Educação Ambiental, instituída pela Lei nº 11.631, de 11 de julho de 2008.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 11.631, de 11 de julho de 2008.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 09 de janeiro de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

RENATO SAMPAIO PRESTE
Secretário de Transformação Digital e Administrativa em
substituição.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BACC-13C8-A7BA-359D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 09/01/2023 17:46:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO SAMPAIO PRESTE (CPF 899.XXX.XXX-15) em 09/01/2023 17:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/BACC-13C8-A7BA-359D>